

DESPACHO/SOLICITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Benevides - GAB

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e recapeamento nas vias do município de Benevides/PA, totalizando 4.886,50 m³ de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), com fornecimento de todo material, equipamento, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Projeto Básico.

Venho por meio deste solicito de V.Sa., providências na Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e recapeamento nas vias do município de Benevides/PA, pelo período de 12 meses, conforme termo de referência em anexo.

Benevides/PA, 13 de maio de 2021.

Mauro Silva de Souza
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

Anexo – I

TERMO DE REFERENCIA DE 2021

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de eventuais serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e recapeamento nas vias do município de Benevides/PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço, de acordo com Lei Federal nº. 10.520/2002, c/c à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

2.2. Justifica-se a presente licitação para atender a demanda de recomposição asfáltica (tapa buraco) das vias públicas, serviço necessário, ocasionado pelo desgaste próprio do uso e agravado em decorrência das fortes chuvas que assolaram o Município de Benevides durante os últimos anos, dificultando ou até mesmo impedindo o acesso da população a locais que eram, anteriormente, de fácil acesso.

2.2. Este serviço é de suma importância para iluminar à área Urbana e Rural, visando assim diminuir a criminalidade, que se aproveita de regiões escuras para praticar pequenos delitos no município.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

3.1. Os serviços pretendidos nesta contratação deverão atender as especificações descritas na Planilha Orçamentária de Referência, conforme em Anexo deste Projeto Básico;

3.2. O preço utilizado na planilha orçamentária foi de acordo com a tabela SEDOP – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas na data base de abril de 2021 com um BDI de 27,03%, ficando as empresas que participarão da licitação obrigadas a apresentar valores menores, conforme planilha abaixo discriminada:

BAIRROS	ÁREA DANIFICADA (m ²)	CBUQ (m ³)
LIBERDADE	8.200,00	410,00
SANTOS DUMOND	7.800,00	390,00
MADRE TERESA	7.600,00	380,00
BAIRRO DAS FLORES	7.600,00	380,00
DUQUE DE CAXIAS	7.800,00	390,00
INDEPENDENTE	8.000,00	400,00
MÉDICE	7.800,00	390,00
CENTRO	7.800,00	390,00
3ª TRAVESSA	2.600,00	130,00
CANUTAMA	7.680,00	384,00
CANUTAMA II	3.000,00	150,00
DISTRITO DE SANTA MARIA	7.350,00	367,50
DISTRITO DE BENFICA	4.500,00	225,00
DISTRITO DE MURININ	10.000,00	500,00
TOTAL	97.730,00	4.886,50

4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Os serviços serão de forma fracionada durante todo o período, os serviços de tapa buraco e recapeamento nas vias do Município de Benevides deverá ser obedecida a NORMA DNIT 154/2010 - ES: Pavimentação Asfáltica – Recuperação de defeitos em pavimentos asfálticos - Especificação de Serviço. As painelas ou buracos são cavidades formadas inicialmente no revestimento do pavimento e que possuem dimensões variadas. O defeito é de natureza muito grave, uma vez que afeta estruturalmente o pavimento, permitindo o acesso das águas superficiais indesejáveis às demais camadas da estrutura.

4.2. A empresa deverá entregar os serviços nas seguintes localidades LIBERDADE, SANTOS DUMOND, MADRE TERESA, BAIRRO DAS FLORES, BAIRRO DAS FLORES, DUQUE DE CAXIAS, INDEPENDENTE, MÉDICE, CENTRO, 3ª TRAVESSA, CANUTAMA, CANUTAMA II, DISTRITO DE SANTA MARIA, DISTRITO DE BENFICA e DISTRITO DE MURININ, de acordo com a ordem de fornecimento dos serviços.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização a prestação dos serviços e da entrega do conteúdo, reservando-se à Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, através do fiscal do contrato o direito de não receber o conteúdo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

5.2. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, ou em qualidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 horas.

5.3. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente e o prazo, salvo em caso de alterações solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 horas antes da respectiva entrega. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI.

6 - DA VIGENCIA:

6.1. Será na respectiva vigência contratual de 12 meses.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal, discriminada de acordo com a Solicitação de serviço e acompanhada de medição comprobatória de entrega do conteúdo assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista

Mauro Silva de Souza
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI